



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

L. E. I. Nº1008, de 04 de maio de 1.973.

SÚMULA 1- De denominação ao Estádio Municipal.

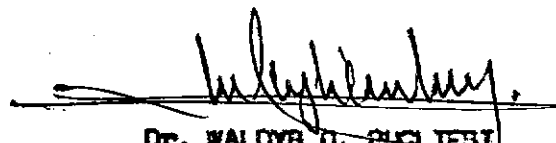
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Estádio Municipal passe a denominar-se "ESTÁDIO MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas,
aos 04 de maio de 1.973.


LIBERTO MANTOVANI
Dir. Administrativo


Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

D/MIS.-